

Resolução nº : 10823/2000
Protocolo nº : 107448/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OSWALDO
ALBERTO DE SOUZA PALHARES DE TAMARANA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao convênio firmado entre a Fundepar e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2000

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência